

LEI Nº 326 de 29 de Outubro de 1964

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A MAJORAR OS PREÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS CONSUMIDORES DA VILA DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

ARTUR DEISS, Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina.

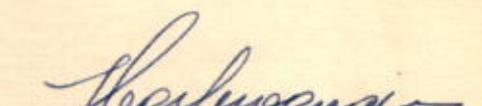
FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado, para que, sempre quando necessario fôr, aumentar os preços da Energia Elétrica para os consumidores da Vila de Iporã, dêste Município, bem como aumentar o auxilio desta Prefeitura para com a Usina daquela Vila, no quantum necessario para atender as despesas da referida Usina, sendo que esses possiveis aumentos, poderão ser feitos através de Decretos do Poder Executivo Municipal.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigôr a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondai, 29 de Outubro de 1964


ARTUR DEISS
Prefeito Municipal


HARRY LEO DREGER
Secretario Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 29 / 10 / 19 64

Secretário Municipal